



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA-ENAGRO-SE

**PROJETO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS**

**PROJETO BÁSICO**

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1. Pagamento de inscrição dos servidores Igor Hudson Ferreira Gomes da Silva, Matrícula SIAPE nº 2686708 e Ingrid Gonçalves Vasconcelos, Matrícula SIAPE nº 2846453 no “I Curso de SIAFI Operacional para Iniciantes”, que será realizado dos dias 16 a 20 de setembro de 2019, em Brasília/DF, com carga horária de 20 (vinte) horas.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Ao investir na capacitação dos seus servidores o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento busca a valorização dos servidores, adequando às finalidades da Administração à legislação, em observância ao artigo 1º, incisos I a V, do Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, bem como o contido na Portaria nº 452/2018 do MAPA.

2.2. Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum. Através do Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, tem-se que a administração pública deverá:

“ I – incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II – assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

(...)

V – estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

(...)

IX – oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública.”(Decreto 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, art. 3º).

## 3. PÚBLICO ALVO:

**Servidores da Coordenação-Geral de Administração-CGA/DEGES-SDA/MAPA**, porém o curso é aberto para servidores e/ou empregados públicos federais, profissionais de administração, economia, gestores públicos que trabalhem com informações orçamentárias e financeiras, dentre outros profissionais.

#### **4. INFORMAÇÕES DO CURSO:**

- 4.1. Título: I Curso de SIAFI Operacional para Iniciantes”
- 4.2. Modalidade: Capacitação externa.
- 4.3. Fornecedor: Associação Brasileira de Orçamento Público-ABOP - CNPJ: 00.398.099/0001-21
- 4.4. Local de Realização: ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF
- 4.5. Participantes da SDA/MAPA: 02 (dois).
- 4.6. Carga Horária: 20 horas.
- 4.7. Período de Realização: 16 a 20/09/2019.
- 4.8. Valor da Inscrição Individual: **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), por participante.**

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

5.1. Sugere-se como base legal da contratação direta, para a participação desses 2(dois) servidores Curso, o inciso II do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

5.2. A referida norma dispõe:

*“Art. 24”. É dispensável a licitação, em especial:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

5.3. Pelo Decreto nº 9.412/2018, que atualizou os valores, determinados como limites observados nas modalidades de licitação, passou o valor relativo ao Inciso II (10%), a ser de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Portanto, a presente demanda encontra-se dentro dos limites a ser realizada por dispensa de licitação.

#### **6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Para garantir o cumprimento dos serviços acima referidos o MAPA obrigar-se-á:
- 6.2. Efetuar a inscrição da servidora interessada;
- 6.3. Exercer a fiscalização e acompanhamento do serviço;
- 6.4. Notificar a empresa caso seja constatado que a condução dos trabalhos esteja em desacordo com o interesse da interessada, propondo, neste caso, as devidas medidas corretivas;
- 6.5. Liberar os servidores para frequência no evento no horário estabelecido;
- 6.6. Solicitar ao servidor Relatório de Participação em Ações de Capacitação e cópia de certificado; e
- 6.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

#### **7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADA**

- 7.1. Visando a execução dos serviços, a empresa organizadora do evento obrigar-se-á:
- 7.2. Ministrando o evento de acordo com o conteúdo programático proposto;
- 7.3. Prover o material didático;
- 7.4. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse recíproco para a execução dos serviços que o **MAPA** julgue necessárias conhecer ou analisar;
- 7.5. Manter, durante a realização da capacitação, as mesmas condições estabelecidas na programação do curso apresentada;
- 7.6. Encaminhar nota fiscal a esta Pasta para atesto e posterior pagamento;
- 7.7. Cumprir o cronograma de desenvolvimentos e serviços.

## **8. FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1. O termo do contrato será substituído por Nota de Empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93.
- 8.2. A fiscalização dos serviços ficará por conta da área demandante.

## **9. VALOR PRATICADO**

- 9.1. O valor da inscrição individual está orçado R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o valor total de R\$ 3.600,00. Conforme indicação de valor contante da Tabela de Preços (SEI8352112) para a prestação do serviço relacionado ao Curso, objeto deste projeto básico.

## **10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, sendo o depósito bancário realizado após atesto de nota fiscal.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A sugestão quanto a empresa ABOP está baseada em experiências anteriores da Administração, bem como a própria singularidade da Empresa, com sua notoriedade em diversos Cursos. O "1 Curso Siafi Operacional para Iniciantes" é uma oportunidade para o primeiro contato com o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, para alguns servidores, e pelas pesquisas realizadas vai atender as necessidades, e com o melhor custo, dentre os similares avaliados. O Custo total para capacitar os 02 (dois) servidores será de **R\$ 3.800,00**, e entendemos que atende aos critérios de isonomia, impessoalidade e economicidade, orientado para a compra direta.

Também a Empresa é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Associação Internacional de Presupuesto Público - ASIP, e tem entre os seus propósitos: *"Atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos; Reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo"*, o que vai ao encontro dentre aos vários interesses da Administração.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. Eventuais divergências não solucionadas no âmbito Administrativo, para o alcance do objeto, poderá ser tratada na instância judicial do Distrito Federal.

APROVO o Projeto Básico, ratificando a importância da capacitação que se pretende.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS BANDEIRA DA ROCHA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 03/09/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA ALVES DE MEDEIROS, Diretor(a) do Departamento de Gestão Corporativa**, em 03/09/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 04/09/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8352255** e o código CRC **A90C8CCD**.

Referência: Processo nº 21000.051855/2019-97

SEI nº 8352255